



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Veraldo Emílio dos Santos
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 828/2007

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Soledade de Minas para o exercício de 2008.

O Povo de Soledade de Minas, MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o exercício financeiro de 2008, a Receita do Município de Soledade de Minas está estimada no valor de R\$ 6.312.190,00 (Seis milhões, trezentos e doze mil, cento e noventa reais), compreendida entre arrecadações e tributos instituídos pela legislação municipal que somam – se as transferências de recursos repassados por força de normas constitucionais vigente de Governos Federal e Estadual, bem como possíveis operações de créditos, autorizados em Lei e ainda através de convênios diversos; os quais classificam – se assim:

1.0 RECEITAS CORRENTES:	R\$ 6.661.190,00
1.1- Receita Tributária	R\$ 362.000,00
1.2- Receita de Contribuições	R\$ 5.000,00
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 33.000,00
1.5- Receita Industrial	R\$ 80.000,00
1.6- Receita de Serviços	R\$ 6.000,00
1.7- Transferências Correntes	R\$ 6.095.190,00
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 80.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$ (590.000,00)
TOTAL	R\$ 6.071.190,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 241.000,00
2.2- Alienação de bens	R\$ 16.000,00
2.4- Transferências de Capital	R\$ 222.000,00
2.5- Outras Receitas de Capital	R\$ 3.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇADA	R\$ 6.312.190,00

Art. 2º. Ainda para o exercício de 2008, a despesa a ser realizada pelo Município está fixada no valor de R\$ 6.312.190,00 (Seis milhões, trezentos e doze mil, cento e noventa reais), que deverão ser gastos em manutenção dos serviços públicos a serem realizados pela própria Prefeitura e/ou através de convênios e serviços terceirizados, inclusive abrangendo aos gastos com investimentos normatizados através do Programa Plurianual autorizado para o período legislativo de 2006 a 2009, estando distribuídos entre Órgãos e Unidades Administrativas e classificados na seguinte forma:

A – DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

1 – Legislativo	R\$ 264.000,00
2 - Executivo	R\$ 6.048.190,00
TOTAL	R\$ 6.312.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

B – DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

LEGISLATIVO

1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara R\$ 264.000,00

EXECUTIVO

2.1- Gabinete do Prefeito R\$ 836.000,00

2.2- Administração Financeira R\$ 377.000,00

2.3- Departamento Municipal de Saúde R\$ 1.240.000,00

2.4- Depart. Munic.Educação,Cultura,Esporte, Turismo R\$ 1.048000,00

2.5- Depart.Munic.Obras,Transp.e Serv.Urbanos R\$ 1.389.000,00

2.6- Depart.Munic.Assistencia Social R\$ 341.500,00

2.7- Fundeb – Fundo Manut.Desenv.Educ.Basica R\$ 796.690,00

Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 6.312.190,00

Geraldo Emílio dos Santos
Prefeito Municipal

C – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 – DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais R\$ 3.062.000,00

Juros e Encargos da Dívida R\$ 151.000,00

Outras Despesas Correntes R\$ 2.038.190,00

SOMA: R\$ 5.251.190,00

4.0- DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos R\$ 959.000,00

Amortização de Dívida R\$ 82.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

SOMA: R\$ 1.061.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 6.312.190,00

D – DESPESAS POR ESTRUTURAS E FUNÇÕES:

01 – Legislativa	264.000,00
04 – Administração	1.153.000,00
06 – Segurança Pública	30.000,00
08 – Assistência Social	103.500,00
09 – Previdência Social	238.000,00
10 – Saúde	1.240.000,00
12 – Educação	1.606.690,00
13 – Cultura	134.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

15 - Urbanismo	746.000,00
16 - Habitação	90.000,00
17 - Saneamento	259.000,00
20 - Agricultura	127.000,00
23 - Comercio e Serviços	26.000,00
26 - Transporte	167.000,00
27 - Desporto e Lazer	78.000,00
28 - Encargos Especiais	30.000,00
99 - Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	6.312.190,00


Art.3º - Faz parte da presente Lei, os demonstrativos da Receita e Despesa do Município de Soledade de Minas para o ano de 2008, elaborados em cumprimento as normas estabelecidas pela Lei Federal de nº 4320 de março de 1964 e de conformidade com a Lei Complementar Federal de nº 101/2000, distribuídos e classificando nas dotações pertinentes e de suporte para os registros contábeis no decorrer do exercício.

Art.4º - A Administração Municipal está autorizada para o exercício de 2008, abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do mesmo orçamento, distribuído em dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recurso o excesso de receitas efetivamente arrecadadas e/ou anulação parcial ou total de dotações disponíveis, exceto as consignadas para os gastos em atividades de manutenção obrigatória do Município autorizados na legislação em vigor.

Art.5º - Foram estabelecidas as disposições inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentária de nº 807 / 05 de 14 de julho de 2005.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a contar do dia 1º de Janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, em 19 de dezembro de 2007.


Geraldo Emílio dos Santos
Prefeito Municipal